

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL DA UFMG
CENTRO DE APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CAED

EDITAL 007/2018 – PROCESSO DE SELEÇÃO DE TUTOR

O Centro de Apoio à Educação a Distância da Universidade Federal de Minas Gerais e a Coordenação do **Curso de Especialização em Tecnologias Digitais e Educação 3.0**, fazem saber que, no período de **18 a 30 de abril de 2018**, estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de **05 (cinco) Tutores**, que realizarão o acompanhamento das disciplinas oferecidas no Curso de Especialização em Tecnologias Digitais e Educação 3.0, modalidade a distância, no polo de apoio presencial de **Sete Lagoas** que integra o Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), sob a coordenação da Diretoria de Educação a Distância (DED) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), conforme cronograma do Quadro 1.

Período de inscrições	18 a 30 de abril de 2018
Resultado parcial do processo de seleção	dia 15 de maio de 2018
Interposição de recursos	16 a 25 de maio de 2018
Resultado final do processo de seleção	dia 06 de junho de 2018
Início das atividades	04 de agosto de 2018

Quadro 1: Cronograma de execução do edital

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente documento rege o processo de seleção de **Tutores** para o Curso de Especialização em Tecnologias Digitais e Educação 3.0 da Escola de Educação Básica e Profissional da UFMG, na modalidade a distância, no âmbito do Sistema UAB/CAPES.
- 1.2. O Processo de Seleção será regido pelas regras estabelecidas neste documento e executado pela Coordenação do Curso de Especialização em Tecnologias Digitais e Educação 3.0.
- 1.3. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seletivo.
- 1.4. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados caso haja desistência ou caso seja constatada a inaptidão de um ou mais dos candidatos selecionados.

2. DO NÚMERO DE VAGAS E POLO

2.1. Serão dispostas as seguintes vagas para contratação do quadro de tutoria e demais classificados para composição de cadastro reserva.

Curso	Polo	Vagas	Contato
Especialização em Tecnologias Digitais e Educação 3.0	Sete Lagoas	05	(31) 3409-5179 tecnodigital@cp.ufmg.br

3. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 3.1. Atender à Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, à Portaria MEC nº 1.243, de 30 de dezembro de 2009, à Portaria conjunta CAPES/CNPq nº 2, de 22 de julho de 2014, à Portaria CAPES CNPq nº 2/2013, de 10 de abril de 2013, à Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).
- 3.2. Ter como formação mínima em nível de pós-graduação ou ser aluno regularmente matriculado em curso de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação.
- 3.3. Ter experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério na Educação Básica ou no Ensino Superior (conforme Portaria MEC/CAPES Nº 15 de 23 de janeiro de 2017).
- 3.4. Ter disponibilidade para cumprir a carga horária presencial de 20 (vinte) horas semanais, incluindo atividades nos finais de semana, sob a responsabilidade da Coordenação do Curso ao qual estará vinculado.
- 3.5. O valor da bolsa concedida para Tutor Presencial é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, enquanto exercer a função, conforme disposto na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e na Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017.
- 3.7. Ter disponibilidade para viajar, quando necessário.

3.8. Ter disponibilidade para comparecer às reuniões presenciais realizadas pela Coordenação do Curso na UFMG (Campus Pampulha/Belo Horizonte).

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. A inscrição será realizada exclusivamente via Internet, pelo endereço eletrônico www.ead.ufmg.br, no período de 18 a 30 de abril de 2018.

4.2. Para se inscrever, o candidato deverá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital.

4.3. Para realizar a inscrição, o candidato preencherá o formulário eletrônico e enviará, em arquivo único, os documentos obrigatórios.

4.3. Preencher o formulário eletrônico no site www.ead.ufmg.br.

4.4. Ao preencher os dados do formulário eletrônico, o candidato deverá informar, obrigatoriamente, apenas um endereço eletrônico (e-mail), que será considerado como o canal de comunicação oficial com a comissão avaliadora para os procedimentos das fases do processo seletivo.

4.5. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto de seu endereço eletrônico (e-mail), não sendo permitido a utilização de e-mails de uso coletivo ou associado.

4.6. O candidato deverá encaminhar, em arquivo único, os documentos digitalizados relacionados, sequenciados como descritos abaixo, no formato **PDF (Portable Document Format)**, com tamanho máximo de 10 (dez) megabytes:

Carta de intenções, conforme modelo Anexo II

- a) Cópia digitalizada do documento de identidade com foto;
- b) Cópia digitalizada do CPF;
- c) Cópia digitalizada do Certificado de Reservista, caso o candidato seja do sexo masculino
- d) Cópia digitalizada do Título de Eleitor com comprovação de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral, obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- e) Cópia digitalizada do diploma acadêmico de graduação, devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor; (obrigatório);
- f) Cópia digitalizada da comprovação do tempo de experiência como docente no magistério do ensino básico e/ou ensino superior completo, (obrigatório);
- g) Currículo Lattes completo (dados pessoais, telefones de contatos, e-mail e experiência profissional), (obrigatório);
- h) Declaração de Acúmulo de bolsas **ANEXO I** (obrigatório).
- i) Documento datado e assinado declarando ter disponibilidade para viajar, quando necessário.
- j) Carta de intenções, conforme modelo **ANEXO II**.

4.7. Constatada a falta ou irregularidade de qualquer documento ou informação, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.

4.8. Para efeitos de comprovação da experiência como docente no magistério do ensino básico e/ou do ensino superior será aceito cópia da Carteira de Trabalho ou contracheque emitido pela instituição de ensino empregadora.

4.8. Caso a Comissão julgue necessário poderá, a qualquer momento, solicitar os documentos originais.

4.9. Para efeitos de comprovação da experiência como tutor e/ou professor em Educação a Distância será aceito declaração de atividades na área de EaD emitida pela Instituição de ensino empregadora.

4.10. A Coordenação do Curso não se responsabiliza por solicitações de inscrição via *internet* não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.11. As inscrições deverão ser realizadas até às 17h00 do dia 30 de abril de 2018.

5. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

5.1. O candidato selecionado terá, obrigatoriamente, que participar do Curso *on-line* de Capacitação de Tutores a ser realizado pela UFMG.

5.2. Caso o tutor seja reprovado no Curso de Capacitação de Tutores realizado pela UFMG, o mesmo não poderá assumir o cargo.

5.3. O tutor terá como atribuições gerais:

5.3.1. Auxiliar o aluno na compreensão dos objetivos do curso, de sua estruturação e da metodologia a distância;

5.3.2. Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, sua organização, estrutura e funcionamento, o material didático das disciplinas e o sistema de tutoria da Universidade;

5.3.3. Orientar o aluno, enfatizando a autonomia, a responsabilidade e a autoimagem positiva;

- 5.3.4. Orientar os alunos nas aulas práticas, no uso da biblioteca, nas atividades em grupo, e em recursos virtuais colocados à disposição pela Coordenação do Curso;
- 5.3.5. Providenciar, juntamente com o Coordenador do Curso, os professores e o Coordenador do Polo, a logística necessária à realização de eventos presenciais;
- 5.3.6. Participar da aplicação das avaliações presenciais previstas e programadas pela Coordenação do Curso;
- 5.3.7. Manter contato com o Coordenador do Curso informando-o sobre o desenvolvimento dos alunos, as dificuldades encontradas, a pertinência e adequação dos materiais instrucionais, das atividades de aprendizagem e do sistema de comunicação;
- 5.3.8. Encaminhar relatórios ao Coordenador do Curso, contendo registro da participação dos alunos, de suas principais dúvidas e dificuldades em relação aos tópicos das disciplinas e ao material didático e respectivas orientações e outros relatórios solicitados pela Coordenação do Curso;
- 5.3.9. Subsidiar a avaliação do material didático e do ambiente de aprendizagem sugerindo mudanças para a melhoria de sua eficiência.
- 5.3.10. Possuir conhecimentos básicos de informática (Internet, Planilhas Eletrônicas, Editor e Revisor de Texto) e, preferencialmente de uso do ambiente virtual de aprendizagem Moodle.

06. DA AVALIAÇÃO

- 6.1. A seleção será feita por análise dos documentos citados no item 4.6.
- 6.2. O julgamento da seleção dos candidatos será realizado por uma Banca formada por 2 (dois) membros indicados pela Coordenação de Curso.
- 6.3. O processo seletivo, de caráter classificatório, será realizado em três etapas, sendo: a) Análise de currículo; b) Análise da carta de intenções; c) Entrevista para os 8 (oito) melhores colocados nas fases anteriores.
- 6.4. A análise do currículo e dos documentos comprobatórios valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será pontuada da forma descrita no **ANEXO III**.
 - 6.4.1. Para fins de contagem de pontos na atuação profissional, serão considerados como fração mínima 06 (seis) meses completos.
- 6.5. A análise da carta de intenções valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e valorizará: a) a compreensão do candidato sobre o campo de atuação do tutor; valor: 0 (zero) a 40 (quarenta). b) Domínio e conhecimento sobre a temática Tecnologias da Informação na Educação; valor: 0 (zero) a 30 (trinta). c) a sua disposição para o curso – interesse, motivações, expectativas e disponibilidade de tempo para as atividades presenciais e a distância do curso; valor: 0 (zero) a 30 (trinta).
- 6.6. A Análise Curricular, carta de intenções e a entrevista valerão 100 pontos cada uma. Os 8 (oito) melhores colocados nas duas fases iniciais participarão da terceira fase de entrevistas.
- 6.7. A entrevista de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será avaliado o perfil do profissional voltado as ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato. Serão avaliados os seguintes itens:
 - 6.7.1 Disponibilidade aos finais de semana;
 - 6.7.2. Questionamentos sobre a área específica de atuação do tutor;
 - 6.7.3. Domínio dos temas/conteúdos relacionados ao Curso; e
 - 6.7.4. Domínio dos temas/conteúdos Educação a Distância;
 - 6.7.5. Conhecimento nas áreas das disciplinas do Curso;
 - 6.7.6. Habilidade e familiaridade com TIC;
 - 6.7.7. Habilidade de comunicação interpessoal;
 - 6.7.8. Disponibilidade de tempo (inclusive para viagens aos Polos, quando couber); e
 - 6.7.9. Motivação demonstrada para atuar no programa.
- 6.8. O Resultado Final será a média aritmética no cômputo final dos pontos obtidos com a carta de intenções, análise de currículo e na entrevista do candidato. A pontuação mínima para aprovação será de 60 pontos.
- 6.9. Os candidatos aprovados, classificados além das vagas oferecidas, comporão o Cadastro de Reservas.
- 6.10. Os critérios de desempate são os seguintes:
 - Maior tempo de experiência na Educação a Distância;
 - Maior tempo de experiência na Educação Superior.
 - Maior idade

07. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. O resultado final será divulgado no endereço eletrônico www.ead.ufmg.br, a partir do dia **06 de junho de 2018**.
- 7.2 Não serão fornecidas informações sobre o resultado final do processo seletivo por telefone.

08. DO DIREITO A RECURSO

- 8.1. O recurso será julgado pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.
- 8.2. O recurso deverá ser interposto no prazo de **10 (dez)** dias úteis a contar da data de divulgação do resultado do processo seletivo no site www.ead.ufmg.br.
- 8.3. O recurso deverá ser encaminhado, via Sedex, para:
Centro Pedagógico da Escola de Educação Básica da UFMG
Secretaria do Curso de Especialização em Tecnologias Digitais e Educação 3.0
Sala do Museu Itinerante Ponto UFMG – 2º andar
Av. Antônio Carlos, 6627 – Campus Pampulha
Belo Horizonte – MG
CEP: 31270-901
- 8.4. O recurso deverá conter o nome do candidato e a justificativa do que motivou a insatisfação do reclamante e deverá ser postado até o décimo dia útil da data de divulgação dos resultados.
- 8.5. O resultado do julgamento será disponibilizado no site www.ead.ufmg.br no prazo de **até 05 (cinco) dias**, a contar da data de recebimento do recurso.

9. EXCLUSÃO

- 9.1. Será excluído do processo seletivo ou de qualquer uma das etapas o candidato que:
- 9.1.1. Preencher com dados incorretos e inverídicos a ficha de inscrição.
- 9.1.2. Deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido.

10. DA BOLSA DE TUTOR UAB/CAPES

- 10.1. O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.
- 10.2. O pagamento das bolsas fica condicionado à confirmação mensal das atividades pelos bolsistas.
- 10.3. O benefício financeiro da bolsa deverá ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.
- 10.4. É vedado o acúmulo de bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e a Portaria MEC nº 1.243, de 30 de dezembro de 2009 com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq OU FNDE ou outras agências de fomento, salvaguardadas as situações indicadas na Portaria CAPES CNPq nº 2/2013, de 10 de abril de 2013 e Portaria conjunta CAPES/CNPq nº 2, de 22 de julho de 2014.
- 10.5. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- 10.6. O período de duração das bolsas será limitado à duração do curso ou projeto ao qual o tutor estiver vinculado, conforme Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, podendo ser concedida por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada.
- 10.7. Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser cancelada pela Capes a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão, conforme Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017.
- 10.8. As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição.
- 10.9. O bolsista contratado poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.
- 10.10. O período das atividades de tutoria será definido conforme calendário acadêmico a ser divulgado posteriormente aos candidatos aprovados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. O prazo de validade do processo seletivo será de 12 meses, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

11.2. Inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes a sua inscrição.

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial durante o processo de seleção. O Coordenador do Curso não se responsabilizará por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso no que diz respeito ao processo seletivo.

11.5. A Coordenação reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério do próprio Coordenador, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

11.6. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a ser publicados pelo site www.ead.ufmg.br

11.7. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico tecnodigital@cp.ufmg.br ou pelo telefone (31) 3409-5179.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2018.

Maria das Graças Moreira
Diretora *Pró-Tempore* de Educação a Distância da UFMG

Prof.ª Tânia Margarida Lima Costa
Coordenadora do Curso de Especialização em
Tecnologias Digitais e Educação 3.0

ANEXO I

Declaração de Pagamento de Bolsas UAB

Em __ de _____ de 201__.

Eu, _____, CPF: _____, bolsista da modalidade _____ do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

Nome completo do bolsista

Anexo II

Modelo de formatação de carta de intenções

Nome completo:

Escreva aqui sua carta de intenções, com no máximo duas páginas, conforme instruções dos itens 6.5 deste edital. Esse documento já apresenta a formatação requerida, e é disponibilizado em DOC editável, no site www.ufmg.br/ead/.

Anexo III

Critérios de pontuação da análise de currículo

Atuação Profissional: até 50 pontos

Atuação Profissional	Experiência Profissional na área de educação a distância	4 pontos por ano, máximo 40 pontos
	Na área de educação básica ou superior	4 pontos por ano, máximo 40 pontos
	Experiência Profissional na área de Educação	3 pontos por ano, máximo 30 pontos
	Demais atividades profissionais	1 ponto por ano, máximo 10 pontos
	Nenhuma atuação profissional	0 pontos

Formação acadêmica: até 50 pontos.

Formação acadêmica	Graduação na área de Educação ou Tecnologias da Informação e da Comunicação	10 pontos por curso, máximo de 20 pontos.
	Outra Graduação reconhecido pelo MEC	5 pontos por curso, máximo de 20 pontos.
	Curso de Pós Graduação Lato Sensu completo reconhecido pelo MEC	10 pontos por curso, máximo de 20 pontos.
	Curso de Mestrado completo reconhecido pelo MEC	15 pontos.
	Curso de Doutorado completo reconhecido pelo MEC	20 pontos.